



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 259/2004

DE 07 DE ABRIL DE 2004.

*Abre crédito adicional especial no
orçamento corrente do município
com recurso de Operação de
Crédito.*

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente de 2004, conforme abaixo especificado;

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0103 – Modernização e Manutenção da área rural do Município

Projeto: 1.012 – Máquinas e Equipamentos Permanentes Rodoviários

Recurso: 1.027 FINAME

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 120.000,00

ART. 2º. – Servirá de cobertura para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º a operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – Banrisul, através do FINAME.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2004.

Registre-se e publique-se

Carlos Juárez de Lima Pedrosa
Sec. Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº 259/2004
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 02/04/04
Responsável: